



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

## Gabinete do Prefeito

Guaratinguetá, 23 de maio de 2018.

Ofício C-nº 085/2018

*Proc 1499/2018*

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 031/2018.

**Dê-se Ciência ao Plenário**

**Sala das Sessões** 24 / 05 / 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal vem submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 031/2018, que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção para a Expoguará 2018, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A referida propositura dispõe em conceder aporte financeiro destinados a fazer face com as despesas na realização da Expoguará 2018, cuja incumbência de realização será da Associação Agropecuária de Guaratinguetá, CNPJ 48.554.141/0001-82, que será no período de 06 a 10 de junho de 2018.

Ressalte-se, ainda, que a Expoguará 2018, faz parte do Calendário Turístico do Município, com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico nas áreas da indústria, comércio, turismo e agronegócios de Guaratinguetá.

Ante o exposto, solicitamos a devida apreciação desta propositura legislativa, desde já agradecendo a acolhida ao presente Projeto de Lei, enquanto externamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores considerações de alto apreço.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO

CÂMERA MUNICIPAL GUARATINGUETÁ 26/MAI/2018 16:59 000004590

A Sua Excelência o Senhor  
**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara Municipal em  
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente - LAR/am

Rua Aluísio José de Castro, nº 147 - Chácara Selles - Cep: 12505-470 - Guaratinguetá - SP - Brasil  
Tel.: (12) 3128-2801 / 3128-2802 / 3128-2803 - gabinete@guaratingueta.sp.gov.br




**PROJETO DE LEI  
EXECUTIVO N.º 031/2018**

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção para a Expoguará 2018.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a Expoguará 2018, evento constante do Calendário Turístico de Guaratinguetá, cuja a incumbência de realização será da Associação Agropecuária de Guaratinguetá, CNPJ 48.554.141/0001-82.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes no presente exercício financeiro, suplementadas, se necessário, através de Decreto Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO

Objeto de Deliberação.

As Comissões Permanentes:

Constituição/Justiça/Redação  Legislação Participativa

Econômica/Finanças/Orçamento

Educação/Saúde/Espportes/Assistência Social

Transporte Público e Defesa do Consumidor

Prazo de cinco (5) dias úteis para apresentarem Emendas

Início 25/05/18 Término: 04/06/2018

Sala das Sessões: 24/05/2018

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

  
\_\_\_\_\_  
Secretário



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## **MEMORANDO Nº 037/2018 - JUR**

Data: 24/05/2018

De: Taciane Garcia Florindo – Procuradora da Câmara

Para: Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 031/2018*

---

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção para a Expoguará 2018, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**O Projeto está instruído conforme artigo 153, III e IV, do Regimento Interno.**

**Taciane Garcia Florindo  
Procuradora da Câmara**